



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. **OBJETO**

- 1.1. Aquisição esfigmomanômetro hospitalar, suporte para esfigmomanômetro hospitalar e braçadeiras para esfigmomanômetro hospitalar.

2. **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

- 2.1. A presente aquisição se faz necessária para garantir a excelência e a segurança nos atendimentos prestados pelo Departamento de Saúde do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Atualmente, o departamento não dispõe de um equipamento padronizado de aferição pressórica que atenda, de fora integrada, às exigências específicas dos testes ergométrica, especialmente no que tange à precisão metrológica, à adaptabilidade a diferentes condições clínicas e à robustez para uso intensivo.
- 2.2. Com a devida aquisição, espera-se alcançar os seguintes resultados:
- **Padronização técnica e operacional:** A aquisição de um esfigmomanômetro aneróide de alta precisão, com especificações técnicas rigorosas e certificação metrológica (ISO 81060-1 e INMETRO), garante a uniformidade dos procedimentos de aferição pressórica durante os testes de esforço, facilitando o treinamento da equipe de saúde, reduzindo erros de leitura (como os decorrentes de paralaxe) e assegurando a comparabilidade dos dados coletados ao longo do tempo;
 - **Adequação à realidade do atleta paralímpico:** Equipamento hospitalar, que viabiliza a aferição tanto em membros superiores quanto em membros inferiores, associado a um jogo de braçadeiras em múltiplos tamanhos (infantil, adulto e adulto grande) e componentes livres de látex, garante que a medição seja realizada com exatidão independentemente das limitações motoras, amputações ou variações antropométricas dos paratletas — fatores que, se não contemplados, comprometem a confiabilidade da aferição e a segurança do exame;
 - **Segurança e confiabilidade clínica:** Equipamento com precisão certificada de ± 3 mmHg, visor ampliado e de alto contraste que elimina erros de interpretação, e manômetro isento de mercúrio, assegura a obtenção de dados fidedignos durante os testes ergométricos — procedimento crítico para a avaliação da capacidade cardiovascular, da resposta hemodinâmica ao esforço e da detecção precoce de alterações pressóricas, reduzindo riscos à saúde dos atletas e subsidiando decisões clínicas e de treinamento com o mais alto padrão de qualidade.
- 2.3. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se em levantamento técnico da demanda assistencial do Departamento de Saúde, considerando a necessidade de um equipamento específico e exclusivo para a sala de testes ergométricos, que possa ser utilizado de forma contínua e ininterrupta durante as avaliações periódicas dos atletas, sem compartilhamento com outras áreas, garantindo assim sua disponibilidade imediata e a preservação de suas condições de calibração e precisão.
- 2.4. Atendendo às necessidades do departamento de saúde do Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a aquisição visa, portanto, modernizar e equipar adequadamente a estrutura de avaliação cardiovascular da instituição, alinhando-se com as melhores práticas clínicas e reforçando o compromisso do CPB com a saúde e o alto rendimento de seus atletas.

3. **QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**





ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	Esfigmomanômetro Aneróide	Unidade	02
2	Suporte com rodízios para esfigmomanômetro aneróide	Unidade	02
3	Braçadeira tamanho infantil (circunferência de 18cm a 25cm)	Unidade	03
4	Braçadeira tamanho adulto grande (circunferência de 33,5cm a 46,5cm)	Unidade	03
5	Braçadeira tamanho adulto padrão (circunferência de 25cm a 34,5cm)	Unidade	06

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Conforme o item 3.

4.1.1. Esfigmomanômetro Aneróide:

- Tipo: Aparelho de Pressão aneróide;
- Faixa de medição: 0 a 300 mmHg;
- Precisão: ± 3 mmHg;
- Visor: 6" (15 cm), fluorescente;
- Manômetro: Livre de mercúrio;
- Movimento do manômetro: Bilateral (110°);
- Comprimento do tubo: 2,4 metros (espiral);
- Material do corpo: Policarbonato;
- Componentes: Livre de látex;
- Montagem: Parede, suporte móvel ou suporte de mesa;
- Quantidade: 02 unidades;
- Marca/modelo referência: MD – Visio 7000.

4.1.2. Suporte com Rodízios:

- Material do suporte: Policarbonato de alta resistência e durabilidade;
- Mobilidade: Base equipada com rodízios para facilitar a movimentação;
- Aplicação: apoio e deslocamento do esfigmomanômetro aneróide;
- Compatibilidade: Esfigmomanômetro aneróide MD – Visio 7000;
- Quantidade: 02 unidades;
- Marca/modelo referência: MD – Visio 7000.

4.1.3. Braçadeira – Tamanho Infantil:

- Construção: Peça única com manguito e braçadeira unidos em nylon lavável;
- Sistema: 2 vias (dois tubos) para conexão padrão com o manômetro e sistema de insuflação;
- Segurança: 100% livre de látex (*latex-free*) e DEHP, reduzindo riscos de reações alérgicas;
- Fechamento: Velcro de alta durabilidade e resistência;
- Ajuste: Com marcadores indicativos que facilitem o posicionamento correto;
- Tamanho Infantil: Para circunferências de 18cm a 25cm;
- Quantidade: 03 unidades;
- Marca/modelo referência: Compatível com MD – Visio 7000.

4.1.4. Braçadeira – Tamanho Adulto Grande:

- Construção: Peça única com manguito e braçadeira unidos em nylon lavável;
- Sistema: 2 vias (dois tubos) para conexão padrão com o manômetro e sistema de insuflação;
- Segurança: 100% livre de látex (*latex-free*) e DEHP, reduzindo riscos de reações alérgicas;
- Fechamento: Velcro de alta durabilidade e resistência;
- Ajuste: Com marcadores indicativos que facilitem o posicionamento correto;
- Tamanho Adulto Grande: Para circunferências de 33,5cm a 46,5cm;
- Quantidade: 03 unidades;
- Marca/modelo referência: Compatível com MD – Visio 7000.





4.1.5. **Braçadeira – Tamanho Adulto Padrão:**

- Construção: Peça única com manguito e braçadeira unidos em nylon lavável;
- Sistema: 2 vias (dois tubos) para conexão padrão com o manômetro e sistema de insuflação;
- Segurança: 100% livre de látex (*latex-free*) e DEHP, reduzindo riscos de reações alérgicas;
- Fechamento: Velcro de alta durabilidade e resistência;
- Ajuste: Com marcadores indicativos que facilitem o posicionamento correto;
- Tamanho Infantil: Para circunferências de 25cm a 34,5cm;
- Quantidade: 06 unidades;
- Marca/modelo referência: Compatível com MD – Visio 7000.

5. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA REFERÊNCIA

5.1. A definição de marca/modelo referência no presente Termo de Referência decorre de avaliação técnica fundamentada do Departamento de Saúde do Comitê Paralímpico Brasileiro, considerando critérios objetivos de exatidão metrológica, robustez estrutural, adequação às necessidades clínicas de atletas paralímpicos, durabilidade em uso intensivo e conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis a equipamentos de aferição de pressão arterial, notadamente:

- **ISO 81060-1:2020** (Esfigmomanômetros não invasivos – Requisitos e métodos de ensaio);
- **RDC/ANVISA nº 185/2001** (Registro de produtos médicos);
- **Portaria INMETRO nº 207/2006** (Requisitos metrológicos para esfigmomanômetros aneroides).

5.2. A especificação da marca/modelo não visa restringir a competitividade, tampouco configurar preferência administrativa injustificada. Ao contrário, estabelece parâmetro comparativo objetivo para a Administração e para os potenciais licitantes, nos exatos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca desde que devidamente justificada e acompanhada de descrição detalhada do objeto.

5.3. A marca/modelo referência – **MD, modelo Visio 7000** – apresenta conformidade com os requisitos técnicos e operacionais essenciais para a realização de exames ergométricos em atletas paralímpicos, especialmente quanto a:

- **Precisão certificada de ± 3 mmHg** – garante medições fidedignas e reprodutíveis, requisito indispensável para avaliação cardiovascular durante o esforço, conforme preconizado pelas diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para teste ergométrico;
- **Visor fluorescente de 6 polegadas (15 cm)** – facilita a leitura em diferentes condições de luminosidade e reduz significativamente erros de paralaxe, eliminando vieses de interpretação;
- **Movimento bilateral do manômetro (110°)** – permite visualização confortável em qualquer posição do observador, sem necessidade de reposicionamento durante o exame, garantindo fluidez ao procedimento;
- **Tubo espiral de 2,4 metros** – possibilita a aferição tanto em membros superiores quanto em membros inferiores, característica de extrema relevância para a população paralímpica, uma vez que muitos atletas apresentam amputações ou comprometimentos que inviabilizam a medição no braço, exigindo a mensuração em outros segmentos;
- **Componentes livres de látex** – oferece maior segurança a pacientes e profissionais, especialmente relevante em uma população que pode apresentar maior prevalência de alergias;
- **Manômetro livre de mercúrio** – alinha-se às melhores práticas ambientais e de segurança ocupacional, atendendo à Convenção de Minamata e às resoluções da ANVISA;





- **Corpo em policarbonato de alta durabilidade e compartimento metálico para armazenamento da braçadeira** – garante resistência a impactos e longevidade em ambiente de uso intensivo, típico de um centro de treinamento de alto rendimento;

- **Válvula metálica de ar com filtro** – protege o manômetro contra partículas, prolongando sua vida útil e preservando a precisão ao longo do tempo.

- 5.4. Admitem-se marcas equivalentes, desde que o licitante comprove técnica e documentalmente que o produto ofertado possui todas as características técnicas essenciais, listadas no Quadro abaixo, sem qualquer flexibilização ou emprego de critérios subjetivos:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO MÍNIMO EXIGIDO
Tipo	Aneroide, livre de mercúrio
Faixa de medição	0 a 300 mmHg
Precisão	± 3 mmHg (certificada por fabricante)
Visor	Mínimo 6" (15 cm), com escala fluorescente ou alto contraste
Movimento do manômetro	Bilateral, com ângulo mínimo de 90°
Comprimento do tubo	Mínimo 2,0 metros (espiral, com conexões universais)
Material do corpo	Policarbonato ou metal de alta resistência a impactos
Braçadeiras	Peça única com manguito integrado; disponíveis nos tamanhos infantil, adulto e adulto grande (pelo menos 3 tamanhos)
Componentes	Livres de látex
Garantia	Mínima de 12 meses para o esfigmomanômetro e 6 meses para acessórios (suporte e braçadeiras)
Conformidade sanitária	Registro ANVISA ativo e certificação INMETRO (ou ensaios de conformidade com ISO 81060-1)

- 5.5. A comprovação da equivalência será analisada pela equipe técnica do Departamento de Saúde, que poderá exigir catálogo técnico com especificações dimensionais, metrológicas, solicitar laudos de ensaios ou certificados de calibração emitidos por laboratório acreditado pela RBC/INMETRO e, se necessário, realizar verificação in loco ou teste de aceitação do equipamento ofertado antes do recebimento definitivo. Dessa forma, assegura-se a confiabilidade dos dados pressóricos nos exames ergométricos, a adaptabilidade do equipamento às condições físicas dos paratletas (amputações, diferenças de membros, variações antropométricas), o cumprimento das boas práticas clínicas e normas regulatórias, a redução de erros de medição e de riscos à saúde, bem como a durabilidade em ambiente de uso contínuo, evitando interrupções e substituições prematuras, sem ferir os princípios da competitividade e da isonomia, uma vez que a marca referência é amplamente comercializada no mercado, admite-se produto equivalente com comprovação objetiva de todas as especificações técnicas mínimas, e as exigências decorrem de necessidades clínicas concretas, amparadas na literatura científica e nas diretrizes de avaliação cardiovascular em populações especiais.

6. EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DETALHADO

6.1. OBJETIVO

- 1.1.1. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) do produto/equipamento a ser adquirido, visando assegurar que o produto atenda às especificações mínimas exigidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e descritas no Termo de Referência. Essa medida é necessária para evitar incompatibilidades, falhas na funcionalidade ou aquisições que não atendam às reais necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro.





6.2. **JUSTIFICATIVA**

- 1.1.2. A exigência de catálogo e/ou descritivo técnico detalhado (em português) é fundamental para comprovar a conformidade dos produtos e/ou equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência. O solicitante, no exercício de suas atribuições, pode exigir documentação complementar, como catálogos e descritivos técnicos detalhados, para assegurar que os produtos e/ou equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades do CPB.

6.3. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

O catálogo e/ou descritivo técnico apresentado pelo fornecedor deverá conter, no mínimo, as seguintes informações detalhadas:

6.3.1. **Identificação do Produto/Equipamento:**

- Nome comercial e técnico do produto/equipamento.
- Código do fabricante e modelo.
- Marca e fabricante.

6.3.2. **Características Técnicas:**

- Descrição completa das funcionalidades e aplicações do produto/equipamento (em português).
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, peso, capacidade, potência, consumo energético, pressão, vazão ou outros parâmetros relevantes.
- Tipo de tecnologia utilizada (ex.: digital, analógica, mecânica etc.).
- Compatibilidade com outros equipamento ou sistemas (se aplicável).

6.3.3. **Certificações e Conformidades:**

- Certificações obrigatórias.
- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.
- Declaração de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais (se aplicável).

6.3.4. **Condições de Operação:**

- Faixa de temperatura, umidade e pressão da operação.
- Requisitos de infraestrutura para instalação (quando aplicável).
- Condições ambientais adequadas para uso (quando aplicável).

6.3.5. **Segurança:**

- Medidas de segurança incorporadas ao produto/equipamento.
- Instruções de segurança para manuseio, operação e manutenção.

6.3.6. **Manutenção e Suporte Técnico:**

- Periodicidade e procedimentos recomendados para manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilidade de peças de reposição.
- Garantia do fabricante (prazo e cobertura).
- Informações sobre suporte técnico local e disponibilidade de assistência autorizada.

6.3.7. **Documentação Anexa:**

- Manual de operação e manutenção em português.
- Diagramas, esquemas técnicos e fluxogramas de funcionamento (se aplicável).
- Ficha técnica completa com dados atualizados.

6.4. **REQUISITO PARA O CATÁLOGO E/OU DESCRITIVO TÉCNICO**

- 6.4.1. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações fornecidas no catálogo e/ou descritivo técnico. Eventuais divergências entre o produto/equipamento entregue e as especificações descritas poderão resultar na desclassificação do fornecedor no processo de aquisição.





6.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

- 6.5.1. O catálogo e/ou descritivo técnico deverá ser apresentado em formato digital (PDF) e, se solicitado em versão impressa, com todas as informações claras e organizadas.

7. DA ENTREGA

7.1. PRAZO DE ENTREGA

- 7.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

- 7.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Carolina Peggion ou Samia Faustino, do Departamento de Saúde do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. DAS DESPESAS

- 8.1.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

8.2. EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

- 8.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

8.3. MANUAIS

- 8.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

8.4. GARANTIA

- 8.4.1. Fornecer na ocasião da entrega dos equipamentos o termo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para o esfigmomanômetro e 6 (seis) meses para acessórios (suporte e braçadeiras), contados a partir da data do recebimento definitivo.

9. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCO EM PROCESSO LICITATÓRIO/AQUISIÇÃO

- 9.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê a análise de riscos como etapa fundamental do planejamento da contratação. No entanto, a legislação não exige expressamente a elaboração de um mapa de riscos formal em todos os casos. A ausência do mapa de riscos neste processo licitatório/aquisição específico se justifica pelas seguintes razões:

- 9.1.1. Simplicidade dos Objetos: Os objetos da licitação/aquisição, conforme detalhado nos Termos de Referência, possui natureza de baixa complexidade e baixo risco, não exigindo aprofundamento na análise de riscos por meio de um mapa formal.
- 9.1.2. Termo de Referência (TR): Os TR's detalham os requisitos dos objetos da licitação/aquisição, as condições de execução do contrato, os critérios de aceitação dos serviços, os indicadores de desempenho, as sanções por descumprimento, entre outros aspectos que visam mitigar riscos e garantir o sucesso da contratação.

- 9.2. Compromisso com a Análise de Riscos:





- 9.2.1. A ausência do mapa de riscos formal não significa que a análise de riscos foi negligenciada. A instituição mantém o compromisso de realizar a análise de riscos em todos os processos licitatórios, de forma proporcional à complexidade e aos riscos envolvidos em cada caso.
- 9.3. A análise de riscos é considerada um processo contínuo e dinâmico, que se inicia na fase de planejamento da contratação e se estende durante toda a execução do contrato. Caso sejam identificados novos riscos ou alterações nos riscos existentes, a análise será revista e atualizada, com a adoção de medidas preventivas e de mitigação adequadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pela Carolina Peggion, responsável pelo Departamento de Saúde do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 12.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 12.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 12.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 12.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 12.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 12.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente.
- 12.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto.
- 12.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 12.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 12.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 12.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 12.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 12.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta.
- 12.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato.
- 12.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 12.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB.
- 12.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 12.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 12.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte.
- 12.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 12.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 12.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto.
- 13.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes.
- 13.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 13.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 13.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste.
- 13.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 13.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 13.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 13.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange à horários e segurança.
- 13.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 13.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

Carolina Peggion

Carolina Peggion
Coordenadora Departamento de Saúde

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico